



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

**EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2023.486**

À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e Regimentais, considerando a Resolução UNIV-Nº202.28.

**TORNA PÚBLICO:**

O Edital de Convocação das (os) candidatas (os) PCD que prestaram Vestibular EAD Unificado-2023 conforme **Edital 13.2023-CP5**, que efetuaram suas inscrições para vagas reservadas **às pessoas com deficiência**, para o envio de documentação comprobatória da condição a ser analisada pela Comissão de Validação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

A aprovação pela Comissão de Validação **NÃO GARANTE** a vaga e o ingresso, para tal fim é necessário cumprir com os prazos e demais procedimentos previstos nos manuais de matrícula.

1. É condição para ocupação de vaga destinada a Cota de Pessoas com Deficiência - PCD realização de pré - matrícula. Para tal fim, o (a) candidato (a) deve enviar os seguintes documentos:

**I- Autodeclaração de deficiência;**

**II-Para todas (os) candidatas (os) envio de Laudo Médico, mais recente, contendo;**

1. o nome completo da (o) candidata (o);
2. o número de identidade (RG);
3. o número do cadastro de pessoa física (CPF);
4. a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa;
5. nome completo, assinatura e o carimbo com CRM do médico responsável pela emissão.

**III- Para deficiente auditivo:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

**IV- Para deficiente físico:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, a (o) candidata (o) deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do Profissional que forneceu atestado

**V- Para Transtorno do Espectro Autista:** além do Laudo de especialista descrito no inciso II, a candidata (o) deve apresentar avaliação psicológica, e ou/neurológica, e ou/psiquiátrica.

2. A (O) candidata (o) que não apresentar a documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência perde o direito à vaga pela Cota PCD e será desclassificada (o) do processo seletivo;

3. Para enviar os documentos a (o) candidata (o) deve acessar o e-mail : [aeespecializado.prae@uepg.br](mailto:aeespecializado.prae@uepg.br)

4. A relação de documentação constante no item 1 que trata de documentação mínima, poderá ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG, para fins de devida comprovação da condição de pessoa com deficiência;

5. A documentação mínima informada neste edital não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula;

6. As etapas de Pré - Matrícula - entrega de documentação (documentação comprobatória da deficiência) e entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD, são etapas obrigatórias distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimento específico, informado nos respectivos editais de convocação entre os dias 10 à 14 de julho de 2023;

7. A entrega da documentação para análise e homologação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD não dispensa o candidato das demais etapas obrigatórias para a matrícula na Universidade Estadual de Ponta Grossa, descritas e regulamentadas no Manual de Matrícula do Candidato;

8. Da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação para homologação:

9. As (Os) candidatas (os) serão convocados (as) para entrevista, de forma remota, no dia 12 de julho de 2023, conforme deliberação da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG. Cabe aos convocados na pré-matrícula acompanhar no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais> e no e-mail pessoal utilizado na inscrição do vestibular, o edital de convocação;

9.1- A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos dias e horários abaixo relacionados nos respectivos quadros edital;

9.2- O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD e encaminhado ao respectivo e-mail, cadastrado no momento da inscrição no Vestibular Unificado EAD 2023 UEPG, em até 12 horas antes do horário agendado;

9.3- É de responsabilidade da (o) candidata (o) manter a ativa sua conexão de internet para realização da entrevista,

9.4- O ambiente deve ser propício à transmissão com ambiente adequado, iluminado e sem interferências externas;

9.5- Utilizar dispositivos com câmera, microfone e alto-falante, como computador (PC), ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet);

9.6- A (O) candidata (o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca;

9.7- Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das (os) candidatas (os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

9.8 - As (Os) candidatas (os) convocadas (os) deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto e o laudo;

**Será desclassificada (o) a Candidata (o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário par a realização da entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação para homologação.**

10. O resultado:

A PRAE divulgará edital com resultados das homologações da Comissão Multidisciplinar de Validação da UEPG para Cota PCD, no dia 14 de julho de 2023 e o resultado final, após de recursos, dia 17 de julho de 2023, no endereço <https://2uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade da (o) solicitante acompanhar a publicação do resultado;

**10.1-** O Resultado será expresso como:

**I - HOMOLOGADO:** candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido deferida pela Comissão de Homologação para Cota PCD, deste que obedecidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;

**II - NÃO HOMOLOGADO:** candidata (o) cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PCD;

**III - NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO/NÃO COMPARECEU À ENTREVISTA:** candidata (o) que não enviou a documentação, não compareceu à entrevista e/ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidas em edital próprio para o cumprimento da etapa destinada para Cota PCD, perdendo o direito à vaga nesta categoria;

**11.** O não atendimento aos prazos e condições estabelecidos para a etapa destinada à Comissão Multidisciplinar de Validação para Cota PCD implica perda de vaga de convocação, sem direito reclassificação na mesma categoria;

**12. Dos Recursos:**

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, exclusivamente via Protocolo Digital SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, sendo que no campo "Descrição Simplificada do Assunto" escreva: "RECURSO RESULTADO COTAS PCD"

**13.Do Cronograma:**

**13.1** - As etapas de realização da pré-matrícula estão previstas conforme o seguinte cronograma:

Datas	Etapas
10 de julho de 2023	Publicação do Edital de Convocação Candidatas (os) PCD
10 à 14 de julho de 2023	Envio dos documentos para o e-mail <a href="mailto:aeespecializado.prae@uepg.br">aeespecializado.prae@uepg.br</a>
12 de julho de 2023	Entrevista candidatas (os) com Comissão Multidisciplinar de Validação
14 de julho de 2023	Resultado
15, 16, 17 de julho de 2023	Interposição de Recursos
17 de julho	Análise dos Recursos e Resultado Final

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [aeespecializado.prae@uepg.br](mailto:aeespecializado.prae@uepg.br) ou pelo contato de Whats (42)3220-3237.

Candidato	Instituição
GUSTAVO DUTKO	UNICENTRO/Ponta Grossa - Licenciatura em Letras Portugues e suas Literaturas
LUCELIA PORTELA DE ALMEIDA	UEPG/Ipiranga - Licenciatura em Letras Portugues/Espanhol
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	UNICENTRO/Curitiba - Licenciatura em Letras Portugues e suas Literaturas

Quadro Convocação de Entrevista Comissão Multidisciplinar de Validação para Cota PCD

Candidato	Instituição	Horário
GUSTAVO DUTKO	UNICENTRO/Ponta Grossa - Licenciatura em Letras Portugues e suas Literaturas	17h00min
LUCELIA PORTELA DE ALMEIDA	UEPG/Ipiranga - Licenciatura em Letras Portugues/Espanhol	17h30min
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	UNICENTRO/Curitiba - Licenciatura em Letras Portugues e suas Literaturas	18h00min

Publique-se o presente edital no site da PRAE.

Ponta Grossa, de dezembro de 2022.

Marcela Teixeira Godoy - Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade  
Iomara Favoreto - Presidente da Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais  
Ione da Silva Jovino - Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#### ANEXO I

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ocorrência ao Sistema de Cotas, na modalidade de vaga reservada para Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo do Vestibular 2022 da UEPG, declaro que sou pessoa com deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ou Intelectual ( ) Múltiplas deficiências ( ) Transtorno do Espectro Autista. Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas da UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa, em conformidade com a Resolução UNIV . Nº 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, e m conformidade com a Lei 12.764/2012 pela qual a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência. Declaro também, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder direito à vaga.

Ponta Grossa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da (o) candidata (o)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização neste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Cidade:

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**DEFICIÊNCIAS ABRANGIDAS PELAS LEIS DE INCLUSÃO**

A Lei Nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto Nº 5.296/2004 considera:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- deficiência múltipla : associação de duas ou mais deficiências.

A Lei 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Pedagogo(a)**, em 10/07/2023, às 09:56, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 10/07/2023, às 10:33, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Teixeira Godoy, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 10/07/2023, às 10:37, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1513405** e o código CRC **4BB3B17D**.